



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

OFÍCIO Nº 88 / 2021.

Vila Nova Dos Martírios – MA, 09 de julho de 2021.

Pelo presente Ofício, solicito e informo a Vossa Excelência a necessidade de realização de processo licitatório para *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA*, diante de tal necessidade, peço autorização para realização de pesquisa preços de mercado, para iniciarmos o processo licitatório em questão.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

**Francisco Ernesto Ribeiro**  
Responsável pelo Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO:**

Vila Nova Dos Martírios – MA 09 / 07 / 2021.

**João Fredson Alves de Carvalho**  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

OFÍCIO Nº 89 / 2021.

Vila Nova Dos Martírios – MA, 09 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
João Fredson Alves de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Pelo presente Ofício solicito a Vossa Excelência a autorização para a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.

O valor estimado para a prestação dos serviços foi de **RS 68.904,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais)**, conforme segue na planilha de estimativa abaixo:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.085.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos

Respeitosamente,

**Francisco Ernesto Ribeiro**  
Responsável pelo Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**  
**PROCESSO Nº 021.004/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

Planilha estimativa baseada na média aritmética da pesquisa realizada, conforme cotações anexas a este processo.

**PLANILHA ESTIMATIVA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde. ESTIMADA	VALOR RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	GASOLINA COMUM – Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves.	LITROS	11.000	R\$ 6,264	R\$ 68.904,00

Vila Nova dos Martírios - MA, 09 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Ernesto Ribeiro**  
Responsável pelo Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESPACHO**

À  
Sra. Daiane Alves Martins Oliveira  
Pregoeira da Câmara

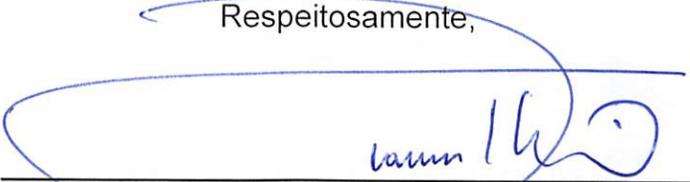
Vila Nova dos Martírios - MA, 12 de julho de 2021.

Após o recebimento do ofício e planilhas estimativa encaminhe-se o pleito da Câmara Municipal de Vila Nova Dos Martírios – MA, juntamente com as planilhas de estimativa de preços, para os procedimentos de estilo, dentro dos limites das leis e legislações vigentes.

Confirmada a possibilidade de realizar a despesa, dentro da dotação orçamentária específica e atendidas a LDO e o PPA, proceda-se com a Autuação e procedimentos posteriores para futura contratação.

Com os cumprimentos de estilo, colocamo-nos a inteira disposição para possíveis esclarecimentos de dúvidas a serem dirimidas.

Respeitosamente,

  
João Fredson Alves de Carvalho  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Vila Nova dos Martírios - MA, 12 de julho de 2021.**

Pelo presente Termo de Abertura, estamos informando que será realizada a abertura de procedimento licitatório com o objetivo de Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

Sem mais por o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimento.

Respeitosamente,

  
**Daiane Alves Martins Oliveira**  
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

### JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

O Decreto nº 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados.

Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. E ainda, existem diversas vantagens no uso do pregão na sua forma presencial, as quais são: possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial, facilidade na negociação de preços, embora a modalidade eletrônica possua chat, por muitas vezes esclarecimentos por escrito não conseguem sanar dúvidas que possam surgir, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, já que podem ser anexadas documentações de maneiras repetidas. Considerando também que o desenvolvimento do maquinário possa vir a prejudicar o procedimento.

A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, possui a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências que são destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993).

A presença do licitante na sessão pública, como o pregoeiro e sua equipe de apoio, é de extrema importância para que os licitantes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto da licitação.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000.

A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto, a justificativa para a realização de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, é sobre a celeridade do processo, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum).

Ressalto, ainda, que a sessão pública será realizada obedecendo a todos necessários, mantendo distanciamento, uso de máscaras sendo indispensável, local para higienização das mãos, seguindo rigorosamente os protocolos de prevenção.

Vila Nova dos Martírios/MA, 13 de julho de 2021.

  
**Daiane Alves Martins Oliveira**  
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

OFÍCIO Nº 90 / 2021.

Vila Nova Dos Martírios – MA, 13 de julho de 2021.

Ao Ilmo.  
Sr. Maycon Duarte Silva  
Contador  
Nesta.

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Senhor Contador,

Solicito informações de existência de Dotação Orçamentária, visando abertura de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, segue o processo até o último ato, para análise.

Ressalto que o custo total estimado é de R\$ 68.904,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais).

*Daiane Alves Martins Oliveira*  
**Daiane Alves Martins Oliveira**  
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

### DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – SETOR CONTÁBIL

Maycon Duarte Silva, **CONTADOR**, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO**.

#### CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária, para a vigência no exercício do ano de 2021, verificou-se dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, sob as seguintes rubricas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Vila Nova Dos Martírios - MA.**

**Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.085.0000 – Manutenção da Câmara Municipal**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

Vila Nova Dos Martírios - MA, 14 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Maycon Duarte Silva**  
CONTADOR  
CRC/MA Nº 015080/O-9



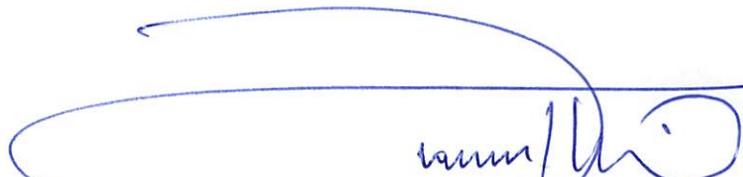
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.

Na qualidade de Presidente da Câmara, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Vila Nova Dos Martírios – MA, 16 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**João Fredson Alves de Carvalho**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

## TERMO DE AUTUAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Vila Dos Martírios, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, de conformidade com o que dispõe a Lei 10.520/2002 e o caput do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, resolvem numerar o procedimento sob o **Nº 021.004/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, compreendendo o objeto mencionado.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de julho de 2021.

### PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

*Daiane Alves Martins Oliveira*  
Daiane Alves Martins Oliveira – Pregoeira

*Roberta da Conceição Carneiro*  
Roberta Conceição Carneiro – Presidente da CPL

*Susana Barbosa da Silva*  
Susana Barbosa da Silva - Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
CNPJ. 01.623.864/0001-22

**ENCAMINHAMENTO PARA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.**

Ao  
Sr. Solon Rodrigues dos Anjos Neto  
Procurador da Câmara  
Nesta.

**ASSUNTO:** Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e seus Anexos

Senhor Procurador

Encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital e seus anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 004/2021**, formalizado através do **Processo nº 021.004/2021**, **objetivando** à Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum) para abastecimento do veículo oficial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, para o devido exame e manifestação conforme exigências da 10.520/2002 e o caput do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

Certos da sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Vila Nova Dos Martírios – MA, 23 de julho de 2021.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

*Daiane Alves Martins Oliveira*  
Daiane Alves Martins Oliveira – Pregoeira

*Roberta da Conceição Carneiro*  
Roberta Conceição Carneiro – Presidente da CPL

*Susana Barbosa da Silva*  
Susana Barbosa da Silva - Equipe de Apoio